

## FORMAÇÃO DE PROFESSORES E O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

SILVA, José Geraldo da<sup>1</sup>  
SEBA, Maria Salete da Silva<sup>2</sup>  
COSTA, Marilda de Oliveira<sup>3</sup>

**Resumo** – Este artigo tem como objetivo demonstrar, a partir do diagnóstico e planejamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), o processo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Educação e os municípios prioritários da Baixada Cuiabana para entender a importância da formação e a valorização dos profissionais da educação inseridos no PAR. Demonstra também os pontos relevantes em relação a legislação e normas que tratam do processo de valorização e formação dos profissionais da educação, assim como algumas mudanças na política pública educacional do país. O processo histórico apresentado neste artigo traz o período entre 1988, quando da promulgação da Constituição Federal até o ano de 2007, com a publicação do Decreto nº 6.094, com a finalidade de esclarecer ao leitor a respeito das mudanças ocorridas na educação brasileira por meio de suas principais legislações. Por fim apresenta o termo de cooperação técnica estabelecido individualmente entre o Ministério da Educação e os municípios do Estado de Mato Grosso: Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste. Finalmente, com a efetivação do diagnóstico do PAR e planejamento das ações a serem implementadas, dentre elas, as equipes destacaram como prioritárias à educação, a formação dos profissionais que laboram na execução do plano, assim como as ações definidas e contempladas em toda a estruturação do PAR.

**Palavras-Chave:** PAR; Formação de Professores; Políticas Públicas Educacionais.

### **Introdução: Conquistas e avanços na valorização dos profissionais da educação e seu processo de formação**

O processo de aprendizagem só se concretiza se uma série de fatores estabelecer forças e ações em prol da sua realização. Neste processo as ações em conjunto são de valiosa importância. Para tanto, se faz necessário que iniciativas alvissareiras sejam realizadas continuamente para que o estudante possa compreender e sentir-se sujeito do processo de transformação intelectual.

Uma das iniciativas que contribui com a melhoria do processo de aprendizagem dos estudantes é, inegavelmente, a formação dos profissionais da educação. Neste sentido, tanto o

---

<sup>1</sup> Graduação em Licenciatura Plena em Letras pela UNEMAT, Graduação em Bacharel Ciências Contábeis pela UNITINS. Cursando mestrado em educação, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), linha de Formação de Professores.

<sup>2</sup> Mestre em educação pela UNEMAT. Graduação em Licenciatura Plena em Estudos Sociais pela UNEMAT. Licenciatura em Geografia pela Unic.

<sup>3</sup> Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia pela UNEMAT, Mestrado em Educação pela UFRGS. Doutorado em Programa de Pós-graduação em Educação da UFRGS. Pós-doutorado em Ciência da Educação pelo Instituto de Educação da Universidade do Minho/Portugal.

processo de formação inicial, quanto o de formação continuada são essenciais e de salutar importância na complementaridade dos ciclos de aprendizagem do docente. Destaca-se assim, o PAR com sua política de formação pautada no esforço conjunto e coletivo. Destarte, afirmam Costa e Gentil (2011, p. 282) que:

[...] há muito o que se analisar em face de todas essas ações políticas, programas e projetos que se dizem pautados na ideia básica de melhoria da qualidade da educação no país e que passam necessariamente pela formação de professores, merecendo atenção especial as consequências dos princípios que as tem orientado e de suas repercussões no cotidiano de professores e estudantes.

A busca pela melhoria da qualidade da educação pública ofertada à sociedade é uma demanda antiga. Todavia, somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã, que o acesso à educação pública de qualidade passou a ser direito de todos os brasileiros, ao assegurar que:

Emenda Constitucional nº 19/1998, Art. 23. O inciso V do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação - inciso V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; e  
Emenda Constitucional nº 53/2006, Art. 1º - A Constituição Federal passará a vigorar com as seguintes redações – Artigo 206: inciso VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (NR).

Desta feita, assegurar na Constituição Federal garantias de valorização do profissional da educação, trouxe certos avanços e segurança a classe trabalhadora, mas é necessário que se entenda de que o processo de valorização profissional do educador perpassa pelos investimentos em formação inicial e continuada, apoio ao exercício da profissão, condições e ambiente adequado para o desenvolvimento. Estas condições, conseqüentemente, poderão efetivar o necessário avanço qualitativo da educação ofertada.

Em se tratando da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, novas menções são aprovadas em prol da valorização do profissional da educação, a exemplo do artigo 67, ao assegurar que:

Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

II - Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

IV - Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - Condições adequadas de trabalho. (BRASIL, 1996).

Como esforço a valorização ao profissional da educação, foi aprovada a Lei n. 9.424 em 24 de dezembro de 1996, que demarcou por um período de 10 anos um novo formato de financiamento à educação. Com isso, um importantíssimo passo no processo de valorização do profissional da educação foi dado, pois a lei determinava que no mínimo 60% dos recursos que compunha o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), fosse destinado exclusivamente ao pagamento do salário dos profissionais do magistério. Essa foi uma importante conquista, uma vez que os profissionais passavam por dificuldades em garantir os seus direitos, ocasionados por déficits e atrasos salariais, pois as verbas não tinham suas garantias e determinações que obrigavam o gestor a cumprir dentro do prazo, além de não estabelecer prioridades a educação.

Prosseguindo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o artigo 9º, assegura que: “A União incumbir-se-á de: I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.” Desta feita, aprovou em 9 de janeiro de 2001 a Lei n. 10.172, que trata do Plano Nacional de Educação, tendo como um dos objetivos e prioridades:

Valorização dos profissionais da educação. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

A mesma lei do PNE, no capítulo IV trata do Magistério da Educação Básica, Formação dos Professores e Valorização do Magistério, com foco na formação inicial e continuada, e ressalta que esta questão é um dos maiores desafios do Plano Nacional de Educação, com muitas proposições e pouca efetividade nos resultados qualitativos da educação, em um país que apresenta elevado índice de analfabetismo.

Com o fim da vigência do FUNDEF, aprovou-se a Lei n. 11.494 em 20 de junho de 2007, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Esta Lei aumentou os recursos do fundo e também ampliou o público alvo a ser financiado, e abrangeu todas as matrículas da educação básica. A própria lei garantiu recursos suplementares aos estados e municípios que não conseguissem atingir o teto básico determinado pela União.

Dentre os principais pontos de destaque, quanto à valorização dos profissionais da educação, a Lei n. 11.738 de 16 de julho de 2008, instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e ainda estabeleceu em seu artigo 2º, “§ 4º na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos,” que na prática denomina-se: horas atividades, reservada a elaboração de aulas e/ou atendimento ao discente em dificuldades de entendimento. Estas determinações representaram avanços que poderiam amenizar a desigualdade nesta categoria profissional no território brasileiro. A Lei também assegurou aos professores um tempo de sua carga horária de preparação para o trabalho e para o processo de formação continuada.

Entre as medidas governamentais tomadas para melhoria da qualidade da educação está o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 24 de abril de 2007, por meio do Decreto n. 6.094, que dispunha sobre:

A implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. (BRASIL, 2007).

Entre as 28 diretrizes mencionadas no decreto, a que trata mais diretamente da formação continuada, é a do inciso “XII - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação”, assegurada na atual LDBN n. 9394-96. O referido decreto ainda estabelece que:

Art. 9º O PAR é o conjunto articulado de ações, apoiado técnica ou financeiramente pelo Ministério da Educação, que visa o cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes.  
§ 1º - O Ministério da Educação enviará ao ente selecionado na forma do art. 8º, § 2º, observado o art. 10, § 1º, equipe técnica que prestará assistência na elaboração do diagnóstico da educação básica do sistema local.

§ 2º A partir do diagnóstico, o ente elaborará o PAR, com auxílio da equipe técnica, que identificará as medidas mais apropriadas para a gestão do sistema, com vista à melhoria da qualidade da educação básica, observado o disposto no art. 8º, §§ 3º e 4º.

Art. 10. O PAR será base para termo de convênio ou de cooperação, firmado entre o Ministério da Educação e o ente apoiado.

Enquanto que o artigo 8º assegura que:

As adesões ao Compromisso nortearão o apoio suplementar e voluntário da União às redes públicas de educação básica dos Municípios, Distrito Federal e Estados.

§ 3º - O apoio do Ministério da Educação será orientado a partir dos seguintes eixos de ação expressos nos programas educacionais do plano plurianual da União:

- I - Gestão Educacional;
- II- Formação de Professores e Profissionais de Serviços e Apoio Escolar;
- III- Recursos Pedagógicos;
- IV- Infraestrutura física.

Este histórico sobre o processo de formação e valorização do profissional que compôs esta introdução, pautou-se em leis e normativas com o intuito de demonstrar os avanços, e salientar que as conquistas foram demandas através de muita luta, lembrando ainda, que mesmo com os direitos legalmente assegurados, estes foram e continuam muitas vezes negados. A partir destas observações legais, tratar-se-á da formação continuada de professores, compreendida como um direito a ser ofertado a todos os professores durante todo o percurso profissional.

Como destacam Coelho e Donatoni (2007, p. 78) “[...] a formação do profissional da educação não se efetiva de uma só vez: é um processo que não se produz apenas no interior de um grupo, nem se faz apenas através de um curso. É o resultado de condições históricas, conjugadas ao fazer político.” Com esta compreensão, A formação continuada configura-se não somente como um direito de todos os professores, mas também como uma necessidade para o enriquecimento do saber hodierno.

O reconhecimento de que a permanente busca pela qualificação docente é um processo continuado, ancora-se na compreensão de que a formação continuada fortalece a atuação docente e o processo de aprendizagem, ao respaldar o professor para os enfrentamentos que a profissão lhe apresenta cotidianamente, com vistas a propiciar aos estudantes facilidades na aprendizagem.

Estreitando a área de dissertação deste trabalho, o intuito é demonstrar, a partir do planejamento do PAR, como tem acontecido a cooperação entre a União e os municípios prioritários da Baixada Cuiabana para atender a demanda da formação dos profissionais da educação. Isso porque o Decreto n. 6.094/2007, como já fora visto, que criou o Plano de Desenvolvimento da Educação, apontou como prioridade a melhoria da qualidade da educação pública ofertada. Dentre os vários objetivos, um deles seria priorizar os municípios com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), abaixo da média nacional. Como assegura o Decreto n. 6.094/2007, em seu artigo 2º:

A participação da União no Compromisso será pautada pela realização direta, quando couber, ou, nos demais casos, pelo incentivo e apoio à implementação, por Municípios, Distrito Federal, Estados e respectivos sistemas de ensino, das seguintes diretrizes:

XII - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação; (BRASIL, 2007).

Como se observa, legalmente há o reconhecimento que uma das ações necessárias à melhoria da qualidade da educação é o processo de formação continuada. Todavia, estes programas precisam ser institucionalizados por meio de cooperação e colaboração entre os entes federados e as instituições responsáveis pela educação. Ao tratar de formação continuada, o Decreto n. 6.094/2007, em seu artigo 8º, estabelece que:

As adesões ao compromisso nortearão o apoio suplementar e voluntário da União às redes públicas de educação básica dos Municípios, Distrito Federal e Estados. § 3º O apoio do Ministério da Educação será orientado a partir dos seguintes eixos de ação expressos nos programas educacionais do plano plurianual da União: II - formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar;

Este conjunto de intenções demanda ações que precisam ser efetivadas para que os resultados aconteçam. De acordo com o disposto no Decreto em questão, a adesão ao compromisso acarreta apoio suplementar e voluntário aos municípios aderentes do programa, com o intuito de melhorar a qualidade da educação. Assim, estas iniciativas serão observadas para comprovar que as decisões tomadas proporcionaram melhorias na qualidade social da educação, pois consistiram em estratégias de parcerias entre os entes federados para atender uma demanda que tem preocupado os pesquisadores pelo estagnamento prolongado da situação.

## **Formação continuada: um processo necessário**

A formação inicial, que se faz por meio da habilitação desejável, entre as diversas áreas de licenciaturas, é compreendida como um caminho necessário e importantíssimo ao universo docente, pois é a partir desta qualificação inicial que o docente compreende a necessidade de se inserir no processo de formação continuada.

Todavia, a compreensão da necessidade de dar continuidade ao processo de formação inicial, vincula-se a experiências vivenciadas na formação inicial. Neste sentido, Nóvoa (2017, p. 1116), discorre acerca dos lugares ideais para esta formação e aborda quatro características necessárias, em comparação às escolas de formação na França e ainda às propostas de terceiro espaço formuladas por Kenneth Zeichener (2010b). Das quatro características apontadas por ele, pode-se destacar a ideia central da primeira, pois no ambiente de formação é necessário que se interaja com os demais que o representam, que tem ligação direta ou indireta e até mesmo dependência. Contudo:

Não se trata de propor mais uma reorganização interna das universidades ou das licenciaturas, mas sim construir um “entre-lugar”, um lugar de ligação e de articulação entre a universidade, as escolas e as políticas públicas. É uma “casa comum” da formação e da profissão, habitada por universitários e representantes das escolas e da profissão, com capacidade de decisão sobre os rumos da formação inicial, da indução profissional e da formação continuada. [...] O segredo deste “terceiro lugar” está numa fertilização mútua entre a universidade e as escolas, na construção de um lugar de diálogo que reforce a presença da universidade no espaço da profissão e a presença da profissão no espaço da formação. (NÓVOA, 2017, p. 1116).

Porém, este espaço de interlocução deve ser construído com bases dialógicas e de permanente troca de saberes, pois como afirma Nóvoa (2017), não é possível formar professores sem uma abertura à sociedade, sem o conhecimento da diversidade das realidades culturais que, hoje, definem a educação. Além disso, Baptista et al., (2007, p. 67) afirmam que “a formação profissional pressupõe o caráter contínuo, engloba a formação inicial e continuada dos professores e necessita de conhecimentos teóricos e práticos para e no exercício da docência.” Desta feita, é salutar destacar, mais uma vez que, o conhecimento docente é uma construção permanente, que extrapola a formação inicial, isso porque “a aprendizagem docente se dá por meio das situações práticas, que exigem deste profissional um desenvolvimento amplo, não apenas de conhecimentos, mas de atitudes, valores, como de capacidade de trabalho colaborativo.”

Neste contexto, o processo de formação dos profissionais da educação é uma das ações responsáveis pela melhoria da qualidade social da educação, pois o profissional da educação só obterá sucesso, se alcançar os objetivos que a profissão exige. Para isto, é importante ser flexível às mudanças, pois todos os dias haverá obstáculos que demandam dos docentes, decisões presumivelmente acertadas para as inovações esperadas e desejadas pelos estudantes. A partir desse quadro, Coelho e Donatoni (2007, p. 76) argumentam que:

Hoje, é ponto comum entre os estudiosos sobre o assunto que, a formação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, incluindo aí a formação de professores, deve passar, necessariamente, por uma formação inicial de qualidade e, ao mesmo tempo, por uma preparação continuada e permanente, em que a competência e a ética se colocarão como as principais referências no seu processo de formação e qualificação.

Para responder a estes anseios, uma boa medida é a oferta de uma formação inicial articulada à realidade educacional para que os fundamentos teóricos, metodológicos e práticos sejam sustentados em um contexto de provisórias verdades. Para tanto, Bett et al., (2010, p. 88), apontam algumas alternativas, a saber:

Diante das transformações tecnológicas e da produção intensa de conhecimentos no contexto atual, a preocupação em busca do aprimoramento profissional deve ser uma constante por parte do professor, reconhecendo-se como um profissional reflexivo e não um mero reprodutor de conteúdo dos currículos oficiais, um técnico sem voz, sem formação adequada ao trabalho desenvolvido nas universidades impondo modelos profissionais e pedagógicos voltados aos interesses do mercado, transferindo a educação da esfera pública para a esfera do mercado.” Esse mercado que vislumbra o lucro a qualquer custo e desmerece o crescimento intelectual do aprendiz. Assim, as questões sociais e humanas são esquecidas na periferia da vida.

### **O Plano de Ações Articuladas e a formação dos profissionais da educação dos municípios prioritários da Baixada Cuiabana**

O Plano de Ações Articuladas está em seu terceiro ciclo de existência, o primeiro ciclo aconteceu entre os anos de 2007 a 2010, período utilizado para realizar o diagnóstico, planejamento e análise da equipe técnica do Ministério da Educação. Esta etapa estabeleceu como prioridade a assistência técnica e financeira aos municípios que foram apontados como prioritários, tendo como base o IDEB, por meio da Resolução n. 29 de 20 de junho de 2007. Esta resolução estabeleceu que o município que apresentasse o IDEB abaixo da média nacional, estaria na lista dos municípios prioritários.

Neste contexto, este artigo discorre acerca do planejamento sobre o processo de Formação de Professores e Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, tendo em vista que um dos objetivos do PAR seria apoiar os municípios na parte técnica e financeira. Desse modo, o artigo apresenta resultado da pesquisa voltada ao processo de participação do Ministério da Educação, junto aos municípios prioritários da região da Baixada Cuiabana: Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste, apontados na Resolução n. 29 de 20 de junho de 2007, como prioritários, pois os mesmos não atingiram a média nacional do IDEB, de acordo com o quadro abaixo.

**Quadro I: Médias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), do ano de 2005:**

	IDEB – Anos Iniciais do E.F./2005	IDEB – Anos Finais do E.F./2005
Brasil	3,8	3,5
Mato Grosso	3,5	3,0
Planalto da Serra	2,6	2,5
Poconé	2,9	3,1
Rosário Oeste	2,2	2,5

Fonte: Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=5786089>. Acesso em: 23 out 2019.

O lançamento do Plano de Ações Articuladas aconteceu em abril de 2007 e os trabalhos no estado de Mato Grosso começaram no segundo semestre daquele ano, por meio de uma parceria que envolveu o Instituto de Educação da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-MT), as quais elaboraram um Projeto de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação para o estado.

Tanto o diagnóstico, quanto o planejamento, foram realizados no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle/SIMEC, plataforma de realização do diagnóstico e planejamento das ações da educação. O segundo ciclo de planejamento e execução do PAR teve seu início em 2011, com previsão de finalização em 2014, porém ainda está aberto para realizar o monitoramento e prestação de contas desta etapa. O terceiro ciclo que deveria abrir em 2015, só teve a abertura do diagnóstico e planejamento no final do ano de 2017 e ainda se encontra aberto aos municípios que não conseguiram finalizar as ações e enviar as iniciativas ao Ministério da Educação para ser submetida a análise técnica.

Como o objeto de discussão trata do processo de formação continuada a partir do PAR relacionados aos municípios prioritários da Baixada Cuiabana, discutir-se-á, inicialmente o primeiro ciclo do PAR por ter tido início, meio e fim. Assim, será destacado o diagnóstico realizado pelos municípios por meio da dimensão Formação de Professores e Profissionais de

Serviços e Apoio Escolar e as ações contempladas por meio de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação, firmado pelo Termo de Cooperação disponibilizado na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle/Simec. Esta pesquisa foi feita por meio de consulta pública na página do Ministério da Educação, disponível a todo cidadão.

O primeiro ciclo do Plano de Ações Articuladas, teve como prioridade a assistência técnica e financeira aos municípios classificados como prioritários, que após análise do planejamento do município foi gerado um termo de cooperação técnica com as ações necessárias, conforme análise da equipe técnica do MEC, para melhoria da qualidade da educação e, conseqüentemente, melhorias nos resultados do IDEB.

Para tanto, firmaram-se o Termo de Cooperação Técnica com os municípios participantes, individualmente com os municípios de Planalto da Serra sob o número 22.035, Poconé com o número 17.154 e Rosário Oeste com o número 21.688. O que difere o termo de um município do outro é a parte que trata das ações, pois aquelas foram fruto de um diagnóstico, e um planejamento elaborado por um grupo de trabalho, onde as determinadas ações foram apontadas como prioritárias pela equipe que trabalhou na construção do PAR, como se pode observar:

Do objeto:

Termo de Cooperação Técnica nº..... que entre si celebram o Ministério da Educação/MEC e o município de ..... representado pela prefeitura municipal de ...

Cláusula Primeira – O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a promoção de ações e atividades que contribuam para o processo de desenvolvimento educacional do município, visando a melhoria do Índice e Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB.

Parágrafo Único – O MEC designa como unidades executoras do presente Termo de Cooperação Técnica o Fundo de Desenvolvimento da Educação/FNDE, a Secretaria de Educação Especial, a Secretaria de Educação a Distância, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e a Secretaria de Educação Básica.

Dos recursos:

Cláusula Sexta – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e/ou parceiros.

Ao analisar os itens constantes no termo, merece destaque a cláusula sexta, pois esta adianta que dentro do processo de cooperação não haverá disponibilidade de recursos financeiros ao município que assina o Termo de Cooperação. Desperta a atenção este tipo de parceria e/ou cooperação que o ente maior, no caso o Ministério da Educação, representando a União se predispõe a ajudar o município no processo de melhoria da qualidade da educação, sem a contrapartida financeira. Mesmo porque, para além de uma boa gestão pedagógica, para alavancar o processo de aprendizagem, as condições para operacionalizá-las são imprescindíveis.

Ao analisar o termo de cooperação técnica e Decreto n. 6.094/2007, observam-se inconsistências entre o documento e o decreto governamental, pois no Capítulo IV do Decreto, que trata da assistência técnica e financeira da União, está claro no artigo 8º, que “as adesões ao PAR nortearão o apoio suplementar e voluntário da União às redes públicas de educação básica.” Esta condição fez nascer a esperança de que as redes de ensino, principalmente as que se encontravam em situações prioritárias, participariam de um termo de cooperação, com apoio financeiro, para auxiliar na resolução das questões deficitárias em que se encontrava a educação.

Entre os entes federados o que menos arrecada é o município e, dentre eles existem muitos com baixíssima arrecadação, sendo que quanto menor a receita, maior a dependência financeira do Estado e da União, pois a receita própria destes municípios não tem como sustentá-los, uma vez que a máquina pública e a forma como foi planejada é bastante dispendiosa. Assim, a educação e as áreas sociais são as mais prejudicadas quando se estabelece as prioridades. Então o interesse em captar recursos extras, tanto do Estado, quanto da União para implantar novos projetos de melhorias no município, são momentos bastantes esperançosos, pois é uma forma diferente e diversa de ofertar a comunidade estudantil uma saída aos seculares problemas na educação difusa.

Em atenção à organização do primeiro ciclo do PAR, ressalta-se que o diagnóstico era feito por critérios de pontuação. Esta opção não se aplica, quando o determinado município não tinha o tal indicador, e a pontuação de 1 a 4, quando 1 para situação crítica, 2 para insuficiente, 3 apresenta mais aspectos positivos do que negativos e 4 apresenta uma situação positiva. Neste sentido, na compreensão de Sousa e Monteiro (2012 p. 79):

[...] o planejamento como recurso primeiro para a gestão é proposto de modo claro e pedagógico pelo PAR, no sentido de promover a participação de todos

os interessados, objetivando a implementação de ações que garantam uma noção de conjunto articulado como política pública para a educação.

As ações a seguir, faz parte do termo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Educação e os municípios prioritários da Baixada Cuiabana, os itens selecionados tratam das ações contempladas pelos municípios, referente a dimensão 2, que trata da Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar. O processo de diagnóstico e planejamento envolveu o Comitê Local Municipal, formado por representantes da educação infantil, fundamental, campo, urbano, especial, conselhos e equipe da secretaria municipal de educação. Uma vez planejado o documento é enviado ao Ministério da Educação, onde analisa se o planejamento está coerente com o diagnóstico realizado. Foi dentre as ações planejadas e conforme a disponibilidade técnica e financeira do Ministério da Educação que a equipe técnica disponibilizou o termo de cooperação técnica para os prefeitos endossarem.

As ações relatadas no quadro a seguir foram retiradas dos termos de cooperações técnicas firmados entre o Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e os municípios de Planalto da Serra, por meio do termo n. 22.035, Poconé pelo termo n. 17.154 e Rosário Oeste o termo de n. 21.688. Desta feita, o quadro disponibiliza na primeira coluna a ordem quantitativa das ações, já na segunda coluna estão descritas as ações contempladas pelos municípios, a partir da terceira coluna aparece os municípios e a quantidade de capacitações, habilitações, qualificações e kits de cada um dos três municípios. Essas quantidades tratam de professores, funcionários do serviço de apoio escolar e materiais para capacitação dos professores e servidores.

**Quadro II: com ações estabelecidas em termos de cooperação técnica com os municípios prioritários da Baixada Cuiabana:**

Ordem	Ações	Planalto da Serra	Poconé	Rosário Oeste
		Quant.	Quant.	Quant.
1	Capacitar professores dos anos/séries iniciais do E.F, em curso de formação continuada em temas da diversidade, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação para os Direitos Humanos.	4		10
2	Capacitar professor do ano/série inicial do E. F, em curso de formação continuada em Matemática e Língua Portuguesa, pelo Gestar I - Programa de Gestão e Aprendizagem Escolar.	1		12
3	Capacitar professores dos anos/séries iniciais do E. F, em curso de formação continuada para professores que atuam com crianças de 6 anos pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica - Aperfeiçoamento - Professores Anos Iniciais do E.F.	4	22	20

4	Capacitar professor do ano/série inicial do E.F, em curso de formação continuada em temas da diversidade, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação Integral e Integrada.	1		15
5	Capacitar professor do ano/série inicial do E.F, em curso de formação continuada em temas da diversidade, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais.	1		
6	Capacitar professores dos anos/séries iniciais do E.F, em curso de especialização em Alfabetização e Letramento, pela UAB - Especialização em Alfabetização e Letramento para Anos Iniciais do E.F.	2		
7	Capacitar professores dos anos/séries iniciais do E.F, em curso de especialização em Alfabetização e Letramento, pela UAB - Especialização em Alfabetização e Letramento para Anos Iniciais do E.F.	3		10
8	Capacitar professor dos anos/séries iniciais do E.F, em curso de especialização em Educação Matemática e Cidadania, pela (S) UAB - Especialização em Matemática e Cidadania para Anos Iniciais do E.F.	1		4
9	Capacitar professores dos anos/séries iniciais do E.F, em curso de formação continuada em opções metodológicas para o processo de alfabetização, pelo Praler - Programa de Apoio à Leitura e à Escrita.	4		12
10	Disponibilizar kits de material para suporte ao processo didático de implantação da Lei 10.639/03, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais.	10	22	10
11	Capacitar professor(es) dos anos/séries finais do E.F, em curso de formação continuada em temas da diversidade, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação Integral e Integrada.	4		
12	Capacitar professores dos anos/séries finais do E.F, em curso de formação continuada em temas da diversidade, pela SECAD - Formação para Diversidade - Gênero e Diversidade na Escola.	1		10
13	Capacitar professores dos anos/séries finais do E.F, em curso de formação continuada em Matemática e Língua Portuguesa, pelo Gestar II - Programa de Gestão e Aprendizagem Escolar.	1		
14	Capacitar professores dos anos/séries finais do E.F, em curso de formação continuada em temas da diversidade, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais.	1		
15	Capacitar professores dos anos/séries finais do E.F, em curso de aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Linguagem, pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica - Aperfeiçoamento em Alfabetização e Linguagem para Anos Finais do E.F.	1		20
16	Capacitar professores dos anos/séries finais do E.F, em curso de especialização na área de Artes e Educação Física, pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica - Especialização na Área de Artes e Educação Física.	1		20
17	Capacitar professores dos anos/séries finais do E.F, em curso de especialização na área de Educação Matemática e Científica, pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica - Especialização - Educação Matemática e Científica.	2	12	20
18	Capacitar professores/cursistas que trabalham nas escolas do campo, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação do Campo.	3	40	20
19	Formar professores-multiplicadores para que se tornem aptos a realizar a formação de professores das classes multisseriadas das escolas do campo pelo SECAD – Programa Escola Ativa.	3		3
20	Qualificar funcionários de serviço e apoio escolar, pelo Profuncionário - Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação (Alimentação Escolar).	6	126	58
21	Qualificar funcionários de serviço e apoio escolar, pelo Profuncionário - Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação (Gestão Escolar).	3	63	29

22	Qualificar funcionários de serviço e apoio escolar, pelo Profucionário - Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação (Meio Ambiente e Manutenção e Infraestrutura Escolar).	6	60	58
23	Qualificar funcionários de serviço e apoio escolar, pelo Profucionário - Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação (Multimeios Didáticos).	3	63	29
24	Capacitar professores/cursistas em História e Cultura Afro-brasileira e Africana, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais.	10	22	10
25	Capacitar professores em curso presencial, pela SEESP - Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.	16	16	16
26	Capacitar professores dos anos/séries finais do E.F. em curso de especialização na área de Alfabetização e Linguagem, pela UAB – Especialização em Alfabetização e Linguagem		12	10
27	Capacitar professores dos anos/séries finais do E.F, em curso de especialização em temas da Diversidade, pela SECAD – Formação para a Diversidade – Especialização		10	
28	Disponibilizar kit de material para capacitação de professores, específico da Educação Campo		1	
29	Capacitar professores dos anos/séries iniciais do E.F, em curso de formação em Alfabetização e Letramento e Educação Matemática, pelo Pró-Letramento – Programa de Formação Continuada de Professores das séries iniciais do E.F.		80	
30	Capacitar professores dos anos/séries iniciais do E.F., em curso de formação continuada pelo SECAD – Formação para Diversidade – Educação para a Diversidade e Cidadania.		40	
31	Capacitar professores em curso de especialização, pela Rede Nacional de Formação Continuada de professores da educação básica – Especialização – Professores Educação Infantil		6	8
32	Habilitar professores cursistas, nível superior, Artes, pela UAB			3
33	Habilitar professores cursistas, nível superior, Ciências, pela UAB			5
34	Habilitar professores cursistas, nível superior, Educação Física, pela UAB			3
35	Habilitar professores cursistas, nível superior, Geografia, pela UAB			2
36	Habilitar professores cursistas, nível superior, História, pela UAB			5
37	Habilitar professores cursistas, nível superior, Letras/Português, pela UAB			5
38	Habilitar professores cursistas, nível superior, matemática, pela UAB			3
39	Habilitar professores cursistas, nível superior, Educação do Campo, pela SECAD – Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo			3
40	Habilitar professores cursistas, nível superior, Letras/Espanhol, pela UAB			2
41	Habilitar professores cursistas, nível superior, Letras/Inglês, pela UAB			2
42	Habilitar professores cursistas que atuam nos anos/séries iniciais do E.F., em nível superior, Pedagogia, pela UAB			30
43	Capacitar professores anos finais do E.F., em curso de aperfeiçoamento na área de educação matemática e científica, pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica -			15
44	Capacitar professores dos anos/séries finais do E.F., em curso de especialização em Ciências Humanas e Sociais pela Rede de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – Especialização – Ciências Humanas e Sociais.			8
45	Capacitar professores dos anos iniciais do E.F., em curso de formação continuada nos demais componentes curriculares, pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – aperfeiçoamento			3
46	Capacitar professores dos anos/séries anos iniciais do E.F., em curso de formação continuada em Alfabetização e Letramento e Educação Matemática pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – aperfeiçoamento.			18

47	Capacitar professores em curso de formação continuada, pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – aperfeiçoamento – Educação Infantil			6
48	Capacitar professores que atuam na educação infantil em temas da diversidade pela SECAD – Educação para Diversidade e Cidadania			12
49	Disponibilizar kit de material para capacitação de professores, específico da Educação do Campo, pela Secad – Tecnologias da Educação do Campo			1
50	Disponibilizar kit de material para capacitação de professores em temas da diversidade, pela SECAD – Direitos Humanos			1
	TOTAL	25	16	41

Fonte: Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php>. Acesso em: 20/10/2019

Observa-se que o próprio termo de cooperação técnica no capítulo que trata dos recursos financeiros, em sua cláusula sexta, deixa claro que não haverá transferência de recursos financeiros aos municípios, portanto, todas as ações contempladas já faziam parte dos próprios programas do Ministério da Educação, alguns criados pelo Plano de Desenvolvimento da Educação/PDE, outros já atendiam de uma forma geral as demandas educacionais.

O primeiro ciclo do Plano de Ações Articuladas, que compreendeu os anos 2007/2010, no que tange a dimensão 2, que trata da Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, trouxe aos municípios prioritários da Baixada Cuiabana a possibilidade de melhoria do processo de aprendizagem e, conseqüentemente, um melhor resultado do IDEB, ao ofertar formação inicial e continuada, bem como especialização às áreas mais carentes.

Observando o quadro anterior, percebe-se que o município de Planalto da Serra foi contemplado com a maioria dos cursos em formação continuada nas áreas de diversidade, gestão, alfabetização, já os que tratavam de especialização foram para as áreas de alfabetização e letramento, artes e educação física e educação matemática e científica. Tiveram também os cursos técnicos aos funcionários de serviços e apoio escolar, conforme a sua área de atuação, sendo em alimentação escolar, gestão, infraestrutura e multimeios didáticos. Quanto ao material de suporte ao processo didático, tratou-se das relações étnico-raciais e implantação da Lei n. 10.639/2003. O município foi contemplado em seu termo de cooperação técnica com 25 ações de formações, entre os cursos de capacitações, qualificações e disponibilização de kits. Estas ações envolveram em média, de acordo com o quantitativo mencionado, um total de 82 pessoas, dentre estas 3 multiplicadores, o que conseqüentemente atingiram um número maior de aprendizes, pois estariam disseminando as capacitações entre os demais profissionais da educação.

Já o município de Poconé teve seu termo de cooperação técnica estabelecido com apenas 16 ações, sendo que 2 destas tratavam de disponibilização de kits de material para o

suporte pedagógico. Dentre as 14 ações continham capacitações e qualificações, as quais com previsão de levar formação continuada a um total de 572 profissionais da educação. Dentre este total, estava previsto 282 qualificações técnicas, portanto, quase a metade tratava-se de curso técnico para a equipe de serviço e apoio escolar, as demais, em sua maioria, era de formação continuada, abrangeu um total de 254 professores para trabalhar a diversidade e apenas dois cursos de especialização para 34 professores, em alfabetização e linguagem, educação matemática e científica, com abrangência na formação para diversidade.

Por último, o município de Rosário Oeste, conforme disposto no quadro da página nº 12, pode se constatar que foi contemplado com 41 ações, distribuídas da seguinte forma: 3 de disponibilização de kits, 22 para capacitações, 1 de formação de multiplicadores, 11 para habilitação e 4 para qualificação, com previsão de benefício a 519 servidores da educação. Deste total, 174 foram vagas para o curso técnico ofertadas aos funcionários de serviço de apoio escolar, 50 para os cursos de especializações nas áreas de alfabetização e linguagem, matemática, ciências humanas e sociais. Outras 229 vagas para a formação continuada, sendo a maioria voltada para a diversidade, 3 formações como multiplicadores e outras 63 para formação superior, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, sendo a maioria das vagas para o curso de pedagogia.

Neste primeiro ciclo do PAR, realizado a partir de uma pesquisa pública, observou-se que os municípios de Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste firmaram termos de cooperações técnicas, os quais foram contemplados com ações denominadas de assistência técnica pelo Ministério da Educação. Os resultados destas ações não foram analisados na pesquisa realizada, mesmo porque não se investigou se o conjunto das ações contempladas pelos municípios, nos termos de cooperações técnicas firmados, foram realmente efetivadas, por meio da realização de capacitações, disponibilização dos kits e qualificações. Ressalta-se, contudo, que os termos de cooperações técnicas firmados, por si só, não garantem a execução das ações, e que estes requerem muitos esforços dos entes envolvidos para que se conclua as ações planejadas. Isso posto, tem-se então uma sugestão de pesquisa para se analisar a realização das ações firmadas entre as instâncias envolvidas.

A segunda etapa, denominada de segundo ciclo do PAR, a dimensão 2 que trata de Formação de Professores e dos Profissionais de Serviços e Apoio Escolar foram divididos em áreas para serem diagnosticadas e planejadas, as quais foram classificadas como: formação inicial e continuada de professores da educação básica, formação de professores da educação

básica para atuação em educação especial, escolas do campo, comunidades quilombolas ou indígenas e para cumprimento da Lei n. 10.639/2003, além de uma parte específica de formação aos profissionais de serviço e apoio escolar.

Quanto ao segundo ciclo do PAR ainda não se tem acesso público ao planejamento realizado pelos municípios, porém nesta fase não foram gerados termos de cooperações técnicas com assistência pelo Ministério da Educação, o modelo utilizado foi de repasse de recursos financeiros aos municípios por meio de transferência direta de recursos, a partir do firmamento de um Termo de Compromisso entre o Ministério da Educação/MEC e os respectivos municípios.

Neste segundo ciclo, que corresponde ao PAR/2011/2014, para identificar se os municípios foram contemplados com ações do PAR pelo Ministério da Educação, foi necessário pesquisar o sistema de liberação de recursos do FNDE, bem como analisar os tipos de recursos liberados e programas contemplados. Ao realizar este trabalho junto aos municípios de Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste, foi identificado que apenas o município de Poconé recebeu recurso financeiro, referente a dimensão que trata de Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, o recurso era para realização de formação continuada relacionado ao tema: Diversidade – Educação Étnico-racial, com efetivação da transferência no final de dezembro de 2017, no valor de R\$ 10.129,80 (dez mil e cento e vinte nove reais e oitenta centavos).

Nesta etapa do Plano de Ações Articuladas constatou-se que não houve transferência de recursos financeiros aos municípios de Planalto da Serra e Rosário Oeste, já o município de Poconé recebeu um valor irrisório para investir em formação de professores e servidores de serviços de apoio. Assim, observa-se que a proposta de investimentos em educação por meio das demandas diagnosticadas e planejadas pelo PAR, não atenderam às expectativas e necessidade dos municípios para melhorar o processo de aprendizagem e, conseqüentemente, alcançar melhor resultado no IDEB, conforme metas previstas.

A última etapa do PAR passou pela fase de diagnóstico e encontra-se com algumas ações em planejamento e outras já planejadas aguardando análise da equipe técnica do Ministério da Educação. Alguns municípios já tiveram ações aprovadas, mas os 3 municípios que fazem parte da pesquisa, apesar de terem encaminhado várias ações, ainda não foram contemplados com termos de compromissos que tratam da formação de professores e serviços de apoio escolar.

## Considerações Finais

Nos últimos anos, diversas legislações foram publicadas com o objetivo de assegurar a valorização dos profissionais da educação no Brasil, com vistas a melhorar a qualidade social da educação pública ofertada. Estas, de certa forma, representam avanços que se devem, em sua maioria, aos movimentos organizados, como os fóruns de lutas, destacando-se em Mato Grosso o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público/SINTEP, que muito tem reivindicado junto as autoridades por este direito constitucional.

Após a promulgação da Constituição Federal no ano de 1988, o artigo 206, que trata especificamente da valorização profissional e assegura plano de cargos carreiras e salários aos professores, ingresso por meio de concurso público e piso salarial profissional nacional, sofreu alterações por meio das emendas constitucionais n. 19/1998 e n. 53/2006, a fim de fortalecer e assegurar os direitos legais. Também com a promulgação da atual LDBN n. 9.394 de 1996, o direito ao aperfeiçoamento profissional, a progressão funcional, o período reservado para estudos e condições adequadas de trabalho, foi assegurado em atenção aos preceitos constitucionais. Todavia, o que prevaleceu mesmo, segundo Shiroma, et al (2011) foi que “o dinamismo e a sustentação dessa base viriam da verdadeira parceria que deveria ser construída entre o setor privado e governo, universidade e indústria”, o que deu início a uma consolidação do processo educativo a serviço do capital e a transformação de um cidadão produtivo.

Ainda em 1996 foi publicada a Lei n. 9.424 de 1996, que tratou do FUNDEF, com o objetivo de promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação a esta etapa da educação básica. Em 2007, o FUNDEF foi substituído pelo FUNDEB por meio da lei n. 11.494, para corrigir a redistribuição dos recursos vinculados, que a partir do ano 2007 incluiu os demais segmentos e modalidade da educação básica, como a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial e a Educação Infantil.

O Plano Nacional de Educação, por meio da lei n. 10.172 de 2001, tratou do estabelecimento das diretrizes educacionais, sendo organizado por meio de níveis de ensino e modalidades, além de um capítulo intitulado sobre Magistério da Educação, que respalda a formação de professores e valorização do magistério, sendo cada um com seus objetivos e metas. A crítica se deu segundo Weber (2015. p. 508-509), quanto às metas genéricas e, portanto, de difícil acompanhamento, fato que frequentemente foi imputado a falta de previsão de custos e indefinição das prioridades selecionadas.

Outro grande avanço em defesa da valorização profissional, foi a promulgação da lei nº 11.738 em 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a fim de combater a desigualdade existente entre os vários estados e municípios do território brasileiro, além de assegurar um terço (1/3) do tempo para preparação ao trabalho e formação continuada.

Enfim, em se tratando do processo de formação e valorização dos profissionais da educação, em relação ao PAR dos municípios prioritários da Baixada Cuiabana, que teve início a partir da publicação do Decreto n. 6.094 de 2007, quando com a assistência da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso e equipe da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, juntamente com os municípios, articularam para realizar o diagnóstico da educação e com base neste, o planejamento das ações, que resultaram nos termos de cooperações técnicas firmados entre os municípios e Ministério da Educação.

O município de Planalto da Serra firmou um termo de cooperação técnica no primeiro ciclo do PAR, sendo contemplado com 25 ações do tipo: disponibilização de kits, qualificação e capacitação previstas para 82 profissionais, enquanto Poconé tinha em seu termo 16 ações com previsão para 572 pessoas, já Rosário Oeste teve em seu termo 41 ações para 519 profissionais. Em relação ao segundo ciclo do PAR, o único município contemplado foi o de Poconé, com recurso disponibilizado para formação de professores e demais profissionais da educação acerca da lei 10.639/2003, que trata sobre a relação étnico-racial.

Como o critério estabelecido pelo Decreto n. 6.094 de 2007 para classificar o município como prioritário ou não, era o resultado alcançado no IDEB, pelo qual os municípios de Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste se enquadraram por estar abaixo da meta nacional, estabeleceu-se um comparativo junto a estes municípios após a realização das ações previstas no PAR.

O referido Decreto visava a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Como disposto no artigo 3º, “a qualidade da educação básica será aferida, objetivamente, como base no IDEB”, sem fazer qualquer questionamento sobre as variáveis, se os índices são reais ou não, o que se tem para observar são os números apresentados.

Assim, ao analisar os resultados dos municípios, após a realização de ações possibilitadas por meio do diagnóstico do PAR, no município de Planalto da Serra os resultados foram além das estimativas projetadas, pois este saltou de um IDEB dos anos iniciais, que em 2005 era de apenas 2,6, para 6,4 em 2017, superando a meta nacional que foi de 5,8 em 2017.

Já para os anos finais o município não conseguiu a mesma proporção, porém, saiu de um IDEB de 2,5 para 4,8, ultrapassando a média nacional que foi de 4,7.

O município de Poconé obteve um crescimento mais tímido e não conseguiu superar a meta nacional em 2017 que foi de 5,8 nos anos iniciais, mas conseguiu sair dos 2,9 de 2005 para 4,6 em 2017, crescendo 60% em 12 anos, já nos anos finais o crescimento foi bem menor, pois a média em 2005 era de 3,1 e em 2017 foi de 3,8, enquanto que a média nacional foi de 4,7.

Entre os três municípios, o que tinha os piores índices era o município de Rosário Oeste, que apesar de ter tido um crescimento de 100% nos anos iniciais nestes 12 anos, saltando de 2,2 em 2005, para 4,4 em 2017, não conseguiu superar os 5,8 da média nacional, números considerados excepcionais se analisarmos a situação anterior ao patamar em que chegou. Quanto aos anos finais, o município que tinha uma média de 2,5 em 2005, chegou a 3,7 em 2017, faltando muito para superar os 4,7 da média nacional em 2017.

Analisando os resultados do IDEB dos municípios prioritários pesquisados, observou-se que todos tiveram excelentes resultados, se comparados as médias do ano de 2005 em relação as médias obtidas em 2017. Estes resultados se devem a atenção voltada em prol da busca de melhores resultados, influenciados também pelo PAR, não somente em relação à dimensão que trata do tema formação de professores e de profissionais de serviços e apoio escolar, mas das demais dimensões que fazem parte do PAR. Ainda outros programas que fizeram parte das políticas públicas educacionais implantadas, não somente neste período, mas de anos anteriores que contribuíram para a melhoria da qualidade social na educação pública ofertada, pois as mudanças educacionais acontecem a longo prazo.

## TEACHER TRAINING AND THE ARTICULATED ACTION PLAN

**Abstract** - This article targets to demonstrate, from the diagnosis and planning of the Plan of Articulated Actions (PAR), the technical cooperation process signed between the Education Ministry and the main cities of Baixada Cuiabana, understanding the importance of training and the valuing education professionals included in PAR. It also shows the relevant points in relation to the law and rules that deal with the process of valuing and training education professionals, as well as some changes in the country's educational public policy. The historical process presented in this article brings the period between 1988, when the Federal Constitution was promulgated until 2007, with the publication of Decree No. 6.094, with the purpose of clarifying to the reader about the changes that occurred in Brazilian education through the main laws. Finally, it presents the technical cooperation term established individually between the

Education Ministry and the towns of the Mato Grosso State: Planalto da Serra, Poconé and Rosário Oeste. In conclusion, with the effectiveness of the PAR diagnosis and planning of the actions to be implemented, among them, the teams highlighted as a priority to education, the training of professionals working in the execution of the plan, as well as the actions defined and contemplated in the entire structuring of PAR.

**Keywords:** PAR; Teacher training; Public educational policies.

## Referências

BAPTISTA, Elza Hirata. BRANCHER, Vantoir Roberto. CONCEIÇÃO, Victor Julierme Santos da. MARASCHIN, Mariglei Severo. Formação do professor: algumas reflexões coletivas. **Educere et Educare**. Vol. nº 4, jul/dez. 2007. p. 63-75. Unioeste. Campus de Cascavel.

BETT, Monica Bez Batti. BITTENCOURT, Ricardo Luiz de. BONFANTE, Juliana Gaspar Colombo. Contribuições de Giroux, Tardif e Contreras para pensar a formação de professores. **Revista Internacional de Formação de Professores (RIFP)**. V. 3, nº 3, p. 79-93. Itapetininga, SP. Jul/set.,2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996d**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

BRASIL. **Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm)>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

BRASIL. **Lei n. 11.494, de 20 de julho de 2007**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm)>. Acesso em: 14 de set. de 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9424.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9424.htm)>. Acesso em: 19 set. 2018. Acesso em: 14 de set. de 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm). Acesso em: 21 de set. de 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm). Acesso em: 21 de set. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm). Acesso em: 05 de out. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm). Acesso em: 05 de out. de 2019.

BRASIL. **Resolução n. 29, de 20 de junho de 2007.** Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3150-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-29-de-20-de-junho-de-2007>. Acesso em: 05 de out. de 2019.

COELHO, Maria Cândida de Pádua. DONATONI, Alaíde Rita. Reflexões sobre o ensino, pesquisa e formação de professores na sociedade contemporânea. **Cadernos de Educação.** FaE/PPGE/UFPel. Pelotas, RS, [29]:73-88, julho-dezembro, 2007.

COSTA, Marilda de Oliveira. GENTIL, Heloisa Salles. Continuidades e descontinuidades nas políticas de formação de professor e suas implicações na prática pedagógica docente. **Revista Educação Pública/REP.** PPGE/UFMT. Cuiabá-MT, v. 20, nº 43, maio/agosto/2011.

NÓVOA, Antônio. Firmar profissão como professor, afirmar a profissão docente. **Caderno de Pesquisa**, v. 47, nº 166-1133. Out/dez. 2017.

SHIROMA, Eneida Oto. MORAES, Maria Célia Marcondes de. EVANGELISTA, Olinda. **Política Educacional.** Rio de Janeiro-RJ. Editora Lamparina. 2011. 4ª edição

SOUSA, Márcia Helena de Moraes. MONTEIRO, Silas Borges. **PAR: O Plano de Ações Articuladas das redes municipais de ensino de Mato Grosso.** Cuiabá-MT, UFMT, 2012.

WEBER, Silker. O Plano Nacional de Educação e a valorização docente: confluência do debate nacional. **Caderno Cedes**, Campinas-SP, v. 35, nº 97, p. 495-515, set.- dez., 2015.

Recebido em: 30/11/2019

Aprovado em: 21/02/2020